



RESOLUÇÃO CPF Nº 022/2005

Homologa o Termo Aditivo aos Acordos Coletivos de Trabalho 2004/2005, de Retificação de erro material na Cláusula de reajuste salarial do Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004, firmados entre a CELESC e os Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 02 de setembro de 2005,

**CONSIDERANDO** que o Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2004/2005, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Homologar o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2004/2005, de Retificação de erro material na Cláusula de reajuste salarial do Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constantes dos autos do Processo nº PSEF 67757/057, celebrado entre a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC e:

I - a INTERCEL, composta pelos seguintes Sindicatos:

- a) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis - SINERGIA;
- b) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul de Santa Catarina - SINTRESC;
- c) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Lages - STIEEL;
- d) Sindicato dos Eletricitários do Norte de Santa Catarina - SINDINORTE-SC;
- e) Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários do Vale do Itajaí - SINTEVI; e
- f) Sindicato dos Administradores no Estado de Santa Catarina – SAESC;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 02 de setembro de 2005.

  
Max Roberto Bornholdt  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

  
Imar Rocha  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro



João Batista Matos  
Secretário de Estado de Coordenação e  
Articulação  
Conselheiro

Marcos Luiz Vieira  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

Armando César Hess de Souza  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 022/2005.  
Florianópolis, em 20/09/2005.

Luiz Henrique da Silveira  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo